

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2009, às 15:30
1609 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-462

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/05/2009	proposição Medida Provisória nº 462/2009
--------------------	---

Autor Deputado SOLANGE ALMEIDA PMDB/RJ	nº de prontuário
---	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

A Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 69-A É admitida a transformação da pessoa jurídica que adote a forma jurídica de direito privado em sociedade civil ou comercial.

I – A transformação da fundação em sociedade empresarial deverá ser objeto de deliberação unânime de seu conselho curador.

II – Para que se efetive sua transformação, deve ser promovida a baixa de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e subsequentes inscrição na Junta Comercial, devendo esta fazer constar de seus registros tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação em sociedade empresarial, que deliberará sobre a destinação do patrimônio e a participação de cada membro do conselho como sócio ou acionista, bem como o respectivo percentual de participação.

III – Para que se possa promover sua transformação, a fundação deverá recolher à União em moeda corrente, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio.

IV – A participação societária no capital da pessoa jurídica resultante, relativa a cada um de seus curadores, que passarão a ser sócios ou acionistas, devem ser imediatamente contabilizados como quotas de capital, na forma definida pelo conselho curador.

self



V- O ato de transformação não ensejará à tributação prevista na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que fundações que queiram se transformar em empresas, não possam mesmo pagando impostos. Estão dentre as entidades prejudicadas as instituições de ensino, que poderiam se beneficiar desta mudança.

SOLANGE ALMEIDA PMDB/RJ

